FREGUESIA DE BENSAFRIM

PROPOSTA N.º 110/2026

Assunto: Pedido de Apoio Institucional - Parque Verde Municipal de Lagos

I. Enquadramento e Justificação

Considerando que o movimento cívico e apartidário em defesa de um concelho de Lagos mais verde, saudável e inclusivo apresentou uma proposta de extrema relevância pública: a criação do Parque Verde Municipal de Lagos no terreno desativado da antiga Escola EB 2,3 de Lagos.

Considerando que a reconversão daquele espaço central num pulmão verde responde diretamente às necessidades da população local por infraestruturas de lazer, contacto com a natureza, promoção do bem-estar físico e mental, e mitigação dos efeitos das alterações climáticas urbanas.

Considerando que, nos termos do regime jurídico das autarquias locais, as Juntas de Freguesia detêm atribuições na promoção do desenvolvimento, do ambiente e da qualidade de vida, bem como no apoio a dinâmicas associativas e de cidadania ativa que visem o progresso e a coesão social da comunidade.

II. Do Interesse Público do Projeto

A criação do Parque Verde Municipal de Lagos no antigo recinto escolar assume-se como uma oportunidade histórica de regeneração urbana, assente em três eixos vitais:

• Lagos Mais Verde: Incremento da biodiversidade urbana, criação de zonas de sombra natural e melhoria da qualidade do ar.

• Lagos Saudável: Promoção de estilos de vida ativos através de caminhos pedonais, áreas de repouso e espaço propício ao bem-estar geral.

• Lagos Inclusivo: Um espaço público democrático, universalmente acessível, que fomente o encontro intergeracional e a coesão comunitária.

III. Modalidades de Apoio da Junta de Freguesia

Reconhecendo que a decisão final de tutela e intervenção no terreno cabe à Câmara Municipal e demais entidades competentes, compete a esta Junta de Freguesia colocar-se ao lado dos cidadãos, assumindo os seguintes compromissos formais dentro das suas competências e possibilidades:

Divulgação. Difusão das iniciativas de interesse público do movimento através dos canais de comunicação oficiais da Junta (site e redes sociais)

Face ao exposto, e ao abrigo das competências próprias da Junta de Freguesia no que concerne ao apoio a atividades de interesse público, proponho que o Executivo delibere:
Aprovar a concessão de apoio institucional ao referido movimento cívico, nos termos descritos nesta proposta.

Bensafrim, 14 de outubro 2026

O Presidente da Junta

Carlos Miguel dos Santos Vieira

FREGUESIA DE BENSAFRIM

DELIBERAÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA

(texto aprovado em minuta)

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia aprovou em minuta o texto da deliberação tomada em reunião ordinária de 14 de outubro de 2026.

Proposta N.º 110/2026, subscrita pelo Presidente **Carlos Miguel dos Santos Vieira,** que se anexa.

VOTAÇÃO:

Unanimidade

Sede da Junta de Freguesia, aos 14 de outubro de 2026

O Presidente,

Carlos Miguel dos Santos Vieira